



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 08 de setembro de 2022.

Ofício Gab. nº.: 389/2022

Ref.: Resposta da Indicação 125/2022 - Luiz Alexandre Ferraz;

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-o pela iniciativa, informo que conforme Resolução 600/2016 do CONTRAN, para colocação das lombadas devem ser observados os seguintes itens:

- I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III - Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV - Pavimento em bom estado de conservação;
- V - Ausência de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI - Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres (rampas de acessibilidade), e,

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 300
DATA: 09/09/22 Hrs.: 16:10
ASS.: [assinatura]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

VII - A implantação de lombada próxima à esquina deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal.

Cabe alertar o Nobre Edil, para as possíveis desvantagens da instalação de lombadas:

- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;
- Pode causar rachaduras nas casas próximas à lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas, e,
- Aumento do consumo de combustível.

Diante da pertinência da solicitação do Nobre Edil, este Gabinete solicitará diligência da Secretária de Infraestrutura no local. E, verificando o atendimento das diretrizes do CONTRAN e uma vez dada ciência das desvantagens, e possuindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira, não hesitaremos em emitir a ordem de serviço para execução do solicitado.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Walter Ricanelo Filho

Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Luiz Alexandre Ferraz

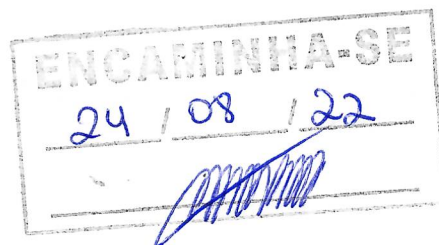
Vereador da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLADO Nº 300
DATA: 09/09/22 Hrs: 16:10
ASS:

Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 125/2022



Luiz Alexandre Ferraz, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **INDICA** que seja providenciada a colocação de duas lombadas ou lombofaixas na avenida Beira Rio, uma lombada do lado esquerdo e uma outra do lado direito da ponte que dá acesso ao Jardim São José (predinhos).

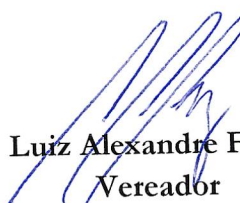
JUSTIFICATIVA

Cuida-se de reivindicação de munícipes, haja vista que vários animais já foram atropelados no local. Crianças que saem da escola que cruzam essa avenida todos os dias. Crianças que residem na beira rio que sempre atravessam de um lado para o outro, entre outros.

O que ocorre é que essa avenida é como uma pista de alta velocidade, uma vez que não há fiscalização, onde há um grande fluxo de caminhões, motos e carros, principalmente nos finais de semana.

Demais considerações, se necessário, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 22 de agosto de 2022.


Luiz Alexandre Ferraz
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
Protocolo nº 125
DATA: 23/08/22 Hrs.: 08:55
ASS: 100